



## ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA N.º 16/2019

Entre:

A Freguesia de Alvalade, pessoa coletiva n.º 510832806, com sede na Rua Conde de Arnos n.º 5-B, 1700-112, em Lisboa, neste ato representada, de harmonia com o previsto na al. a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 78/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr.º José António Borges, adiante designada como Primeira Outorgante;

e

a União Desportiva Corvos XXI, n.º de identificação fiscal 510832806, neste ato representado por **xxxxx**, na qualidade de Presidente e **xxxxxxx** na qualidade de Vice-presidente, da União Desportiva Corvos XXI, e adiante designada como Segunda Outorgante,

É celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa n.º 16/2019 que se rege pela seguinte cláusula única:

### Cláusula Única

Os números 1 e 3 da Cláusula 2.ª do Contrato-Programa n.º 16/2019, passa a ter a seguinte redação:

### Cláusula 2.ª

#### Apoio Financeiro

1. A Primeira Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de € 3.834,00 (três mil, oitocentos e trinta e quatro euros) de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3 da presente cláusula.
2. (...)



3. O apoio atribuído é pago em prestação única após a celebração do respetivo contrato-programa.

Lisboa, xx de xxx de 2020.

A Primeira Outorgante  
O Presidente da JFA

A Segunda Outorgante  
Presidente da UD Corvos XXI

---

(José António Borges)

---

(xxxxxxxx)

Vice-Presidente da UD Corvos XXI

---

(XXXXXX)